



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE
VALORIZACAODOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB/BELTERRA
CNPJ 29.578.944/0001-22

JUSTIFICATIVA

Objeto: Adesão a Ata advindo do Pregão Presencial nº004/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás (GLP) para atender as demandas do hospital municipal de Belterra.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB/BELTERRA, no sentido de viabilizar a manipulação da alimentação escolar fornecido aos alunos, necessitamos fazer aquisição de recarga de Gás GLP para botija de 13kg. Diante disso, segundo levantamento realizado, utiliza-se 98 recargas mensais, distribuídos conforme doc. anexo.

Sabe-se que a quantidade a ser contratada com a adesão da ata aqui tratado não atende toda a demanda anual, no entanto, não pode ficar prejudicada as atividades referentes a manipulação de merenda escolar.

É oportuno informar, que somos órgão participante do registro de preço com o objeto aqui tratado possuindo como órgão gerenciador a SEMAF/BELTERRA, no entanto, até a presente data a SEMAF não deu andamento ao referido registro, nos deixando prejudicados.

Diante disso, conforme já dito, solicitamos a Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº004/2019, vez que levando em consideração os preços constantes no processo licitatório que somos órgão participante, o preço registrado encontra-se favorável, vejamos:

PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO
86,28	78,50

Em relação ao quantitativo, suprirá em média um mês, o tempo de previsão da realização ate a aquisição do registro de preço da SEMAF/BELTERRA. O quantitativo a ser contratado será de 135 unidades, sendo o máximo possível diante do quantitativo da Ata.

Sabe-se que a alimentação escolar é um direito da criança, é uma ação pedagógica que visa à formação de hábitos alimentares saudáveis. Sabe-se que para muitas crianças, a alimentação escolar é talvez a única refeição diária, estabelecendo por isso, o estímulo à permanência desses alunos na escola evitando os altos índices de evasão e repetência. Neste sentido, é fundamental oferecer uma alimentação adequada, de modo a suprir as necessidades nutricionais mínimas dessas crianças favorecendo as condições de aprendizagem.



A aquisição se justifica para garantir o abastecimento de gás nas 54 (cinquenta e quatro) escolas municipais, pois os produtos adquiridos é de suma importância para o preparo da merenda escolar das nossas crianças e adolescentes da nossa rede publica de ensino.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o FUNDEB adquiri um produto já aceito pelo Município de Belterra/PA, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, e 9.488/2018 o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o FUNDEB.

É nossa justificativa.

Belterra/PA, 07 de Fevereiro de 2019.


Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação – Decreto nº239/2018